



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO 100 MIL EM PRÊMIOS. ANIVERSARIO CATO 48 ANOS.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.019775/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CATO ANTONIALE & CIA LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 1241 Bairro: CIDADE NOVA Município: INDAIATUBA UF: SP
CEP:13334-170

CNPJ/MF nº: 46.250.981/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/05/2022 a 27/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/05/2022 a 27/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação deverá ocorrer no período de 19/05/2022 até as 18:00 (Dezoito horas) do dia 27/08/2022. Para fins de participação somente serão consideradas as compras realizadas durante o período de vigência da promoção. Em caso de feriado os horários poderão sofrer alterações e serão previamente informados através de nossas redes sociais.

Poderão participar da promoção quaisquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completos até a data do sorteio, residentes no Território Nacional, excluindo do direito à premiação: Sócios e funcionários da empresa Cato Antoniale & Cia Ltda., seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes em qualquer grau, bem como as pessoas com as quais residam (independente de seu grau de parentesco), parceiros comerciais diretos ou indiretos da empresa, além das pessoas envolvidas na organização desta promoção da empresa Cato Antoniale & Cia Ltda.

Para a retirada dos cupons, os participantes deverão proceder prévio cadastro, que poderá ser realizado através do website no endereço eletrônico: catosupermercados.com.br/cadavezmelhor ou nos computadores instalados nas lojas do Cato Supermercados. Para os clientes já cadastrados e participantes de outras promoções é necessário somente a validação e atualização de seus dados cadastrais.

O cadastro realizado por qualquer das formas será feito com base nas informações inseridas no sistema pelo próprio consumidor interessado, que se responsabiliza pela veracidade das mesmas, bem como implica em aceite a todos os termos da promoção.

Para participar, o cliente deverá realizar compras nas lojas de Cato Antoniale & Cia Ltda. A cada R\$ 80,00 (Oitenta Reais) em compras, o consumidor terá direito gratuitamente a 01 (um) cupom. Cada cupom fiscal poderá ser vinculado ao CPF somente uma única vez e o valor excedente do limite de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) ficará disponível até o final da promoção, em caráter acumulativo. Valores inferiores a R\$ 80,00 (Oitenta Reais) permanecerão no sistema, até que as compras totalizem o mínimo para a impressão dos cupons. O saldo acumulado poderá ser consultado no(s) terminal(is) de consulta a qualquer momento em qualquer uma das lojas do Cato Supermercados.

Eventuais créditos não resgatados por qualquer motivo para impressão dos cupons serão cancelados automaticamente do sistema após às 18:00 (Dezoito horas) do dia 27/08/2022 (data e horário limite

para a impressão e emissão dos cupons).

Os concorrentes poderão participar com quantos cupons quiserem, observadas as disposições deste regulamento.

Todos os cupons sorteados, válidos ou não, serão definitivamente retirados das urnas e permanecerão em poder do Cato Supermercados para verificação de qualquer interessado. Haverá uma urna de nº 1, na matriz da requerente, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1241, Cidade Nova, e, uma urna de nº 2, na filial: loja 2 – Rua Walter Pimentel, 279, Jardim Califórnia – Indaiatuba - SP. Os cupons deverão ser depositados em uma das 02 (duas) urnas localizadas em cada uma das lojas do Cato Supermercados impreterivelmente até às 18:00 (Dezoito horas) do dia 27/08/2022.

DADOS DO CUPOM: Nome completo; CPF; Endereço completo; Fone/Celular.

Responder à pergunta: QUANTOS ANOS O CATO SUPERMERCADOS ESTÁ FAZENDO EM 2022.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUANTOS ANOS O CATO SUPERMERCADOS ESTÁ FAZENDO EM 2022?

() 48 () 8

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/08/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/05/2022 07:00 a 27/08/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WALTER PIMENTEL NÚMERO: 279 COMPLEMENTO: Jose Nilson Arthuzo

BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA

MUNICÍPIO: Indaiatuba UF: SP CEP: 13330-100

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA ALFREDO VILANOVA(EM FRENTE AO SUPERMERCADO LOJA 2)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	CREDITO PARA LIVRE UTILIZAÇÃO DO CONTEMPLADO. O CREDITO SERÁ EM CARTAO PRE PAGO EMITIDO EM SEU FAVOR, COM FUNÇÃO SAQUE BLOQUEADA , PARA SER UTILIZADO EM 180 DIAS .	10.000,00	100.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração acontecerá às 19:00 horas do dia 27/08/2022, na Praça Alfredo Vilanova(em frente ao supermercado Cato loja 02), sendo aberta a todos os interessados em participar. Serão sorteados consecutivamente 5(cinco) cupons da urna nº 01, referentes a Matriz da requerente Loja 01 e 5(cinco) cupons da urna nº 02, referentes a filial da requerente Loja 02. Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será seu portador considerado contemplado com o premio oferecido na promoção

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons que estiverem preenchidos de forma ilegível, com dados incompletos ou incorretos, que apresentem rasuras ou que impossibilitem a identificação clara do participante, ou que tenham sido por qualquer forma, falsificados ou adulterados. Serão igualmente desclassificados aqueles cupons que não atenderem às exigências de participação fixadas no presente plano de operação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados poderão ser divulgados por diferentes meios de comunicação, tais como Cartazes internos, folhetos, internet, TV, rádio e afins. Os contemplados serão notificados de sua premiação por telefonema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega será efetuada ao representante legal da pessoa física contemplada, ou a quem este designar por meio de procuração, ficando esclarecido que todos os documentos comprobatórios poderão ser exigidos, a exclusivo critério da empresa promotora. Além disso, no dia da entrega, o contemplado deverá assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação, sem onus aos contemplados

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados sujeitar-se-ão a ceder, pelo prazo de 1 ano contado a partir da apuração, seu nome, imagem, bem como som de voz à empresa requerente, de forma gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, inclusive em mídia eletrônica, folhetos, jornais, revistas, outdoor e afins, as quais tenham por objetivo reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 11/05/2022 às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NOW.IXC.UEB